



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 010/2012 – PRCI 101120

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente Fabiola, de Campos Braga Mattozinhos

CONTRATADA – TEIXEIRA & CALADO SEGURANÇA LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.071.312/0001-09, com sede na Avenida Pedro de Toledo, 1057, Centro, José Bonifácio/SP, CEP 15200-000, telefones (17) 9135-2399 e (17) 9778-0940, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Eptácio Teixeira Calado Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 5.564.941 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 711.693.008-63, residente e domiciliado no município de Lins, estado de São Paulo, sito na Rua Marconi, 398, Bela Vista, CEP 16401-345.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1 OBJETO

- 1.1 A Contratada obriga-se ao fornecimento de serviços de segurança desarmada e vigilância patrimonial para as Subseções de Araçatuba, Marília, São José do Rio Preto e Presidente Prudente do Coren/SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas**, e da Proposta apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 010/2012, item 03.

2 OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

- 2.1 A prorrogação da vigência contratual e,
2.2 A repactuação dos valores contratados.

3 VIGÊNCIA

- 3.1 O Contrato original terá a vigência prorrogada novamente em mais 12 (doze) meses, compreendidos no período de 27/11/2015 a 26/11/2016.

4 DOS VALORES CONTRATADOS

- 4.1 Os valores contratuais estão repactuados, de acordo com convenção coletiva da categoria e planilhas apresentadas pela Contratada, passando a obedecer às seguintes condições de preços na prestação de serviços:

4.2 Valor mensal unitário:

- 4.2.1 Subseção Araçatuba: R\$ 21.017,02 (Vinte e um mil dezessete reais e dois centavos);
4.2.2 Subseção Marília: R\$ 20.813,15 (Vinte mil oitocentos e treze reais e quinze centavos);
4.2.3 Subseção São José do Rio Preto: R\$ 20.816,80 (Vinte mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos);
4.2.4 Subseção Presidente Prudente: R\$ 21.288,92 (Vinte e um mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos);

- 4.3 **Valor total mensal:** R\$ 83.935,90 (oitenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

- 4.4 **Valor total anual:** R\$ 1.007.230,78 (Um milhão sete mil duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

5 PRAZO PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

- 5.1 O atesto da Nota fiscal será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da mesma;
5.2 Após o atesto da nota fiscal, o Coren/SP efetuará o pagamento em 20 (vinte) dias corridos.

6 DA RATIFICAÇÃO.

- 6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Termos Aditivos anteriores que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 24 de novembro de 2015

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHOS
Presidente
CONTRATANTE

TEIXEIRA & CALADO SEGURANÇA LTDA.-ME
Sr. Eptácio Teixeira Calado Filho
Sócio-administrador
CONTRATADA

